

CAMPANHA SALARIAL 2026-2027



CAMPANHA SALARIAL 2026-2027
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
— TIMÓTEO E CORONEL FABRICIANO —
SOZINHOS SOMOS FRACOS...
...MAS UNIDOS, PODEMOS MUITO MAIS!
ESTA NAS NOSSAS MÃOS!

Convocamos a todos os trabalhadores e trabalhadoras das Pequenas e Médias empresas metalúrgicas de Timóteo

e Coronel Fabriciano, para participarem da Assembleia de Montagem e Aprovação da Pauta de Reivindicações para a Campanha Salarial 2026/2027.

Assembleia Aprovação da Pauta de Reivindicações

27/08/26 - quinta-feira

Para trabalhadores das pequenas e médias empresas de Timóteo e Cel. Fabriciano

Confira os locais:



METASITA: 07h:30, 13h:30, 15h:30 e 17h:30



ESCOLA HAIDÉE: 17h:30



SUBSEDE DO METASITA: 17h:30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente edital de convocação, o Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Desenhos/Projetos e de Informática de Timóteo e Coronel Fabriciano - METASITA, com sede na Av. Monsenhor Rafael, nº 155, B: Timirim/Timóteo/MG, por seu representante infra-assinado nos termos do que dispõem as normas legais, com autorização da Comissão Executiva, e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Entidade, CONVOCA todos os trabalhadores das empresas da base do Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ipatinga - SINDIMIVA, instaladas em Timóteo e Coronel Fabriciano/MG, pertencentes às categorias profissionais que representam sócios e não sócios da entidade para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2026, quinta-feira, em 04 (quatro) sessões, às 07h, 13h, 15h e 17 horas, em primeira convocação e, respectivamente, às 07h:30, 13h:30, 15h:30 e 17h:30, em segunda convocação, na sede da entidade no endereço supra. E também, às 17 horas em primeira convocação e 17h:30min. em segunda convocação na Quadra da Escola Estadual Professora Haydée de Souza Abreu estabelecida na R: Tuia, 101/Limoeiro/Timóteo e na subsede da entidade situada na R: Salinas, 163/Santo Elói/Cel. Fabriciano, observando-se o quorum legal nos termos do artigo 612 da CLT, para tratar e deliberar, ainda de acordo com a lei e estatuto da entidade, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura do presente Edital; 2) Instalação dos trabalhos e verificação do quorum; 3) Apresentação, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada ao SINDIMIVA, objetivando negociação da Convenção Coletiva de Trabalho para vigência a partir de 01/11/2026; 4) Autorização para a diretoria do sindicato, negociar o Acordo Coletivo de Trabalho e, se for o caso, ajuizar Dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria; 5) Autorização para instituição e desconto da contribuição referida pelo artigo 513, alínea "e", da CLT, a todos os que participa, de categoria profissional, nos termos dos artigos 611 e seguintes da CLT, para custeio do Sindicato Profissional, em decorrência da negociação coletiva; 6) Deliberações consequentes; 7) Encerramento. Timóteo/MG, 26 de agosto de 2026. COMISSÃO EXECUTIVA



NOTÍCIA!!!!

**CÂMARA APROVA
URGÊNCIA NO PROJETO
SOBRE APOSENTADORIA
ESPECIAL! VITÓRIA!**

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, em 12/08/2026, o requerimento de urgência para o Projeto de Lei Comple-

VENCEMOS! FOI APROVADA A URGÊNCIA DA MATÉRIA

mentar (PLP) 42/2023, em virtude da pressão dos trabalhadores e do uso estratégico da mobilização para o Seminário realizado pelos deputados Leonardo Monteiro e Érika Kokay.

O projeto regulamenta a aposentadoria especial para trabalhadores expostos a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. A aprovação da urgência

não aprova o conteúdo do projeto. Ela altera o regime de tramitação e permite que a matéria seja analisada pelo Plenário com possível maior rapidez.

1 COMO ERA A TRAMITAÇÃO?

Antes da aprovação da urgência, o PLP tramitava em regime de prioridade. O despacho previa a análise pelas seguintes comissões: Comissão de Trabalho; Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; Comissão de Finanças e Tributação; Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposta já havia sido

aprovada pelas comissões de Previdência e de Trabalho. A Comissão de Finanças e Tributação também tinha parecer favorável, pendia a deliberação, ademais, faltava a análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. No regime anterior, o projeto precisava concluir essas etapas nas comissões antes de seguir para a votação no Plenário.

3 O QUE AINDA FALTA?

Mesmo com a urgência aprovada, o PLP 42/2023 ainda precisa:

- 1) ser discutido e votado pela Câmara dos Deputados;
- 2) ser analisado pelo Senado Federal;
- 3) ser sancionado ou vetado pelo Presidente da República.

O texto ainda pode receber alterações durante a tramitação.

As regras atuais de aposentadoria especial permanecem válidas até a conclusão de todo o processo legislativo e eventual entrada em vigor de uma nova lei.

2 O QUE MUDA COM A URGÊNCIA APROVADA?

A MATÉRIA NÃO TRAMITARÁ MAIS NAS COMISSÕES! APENAS NO PLENÁRIO!

1) O projeto pode ser incluído na Ordem do Dia do Plenário sem aguardar a conclusão de todas as comissões, o que dependerá da decisão do colégio de líderes e da decisão do Presidente Hugo Motta;

2) Os pareceres pendentes podem ser apresentados diretamente no Plenário, pelo relator ou relatora designado;

3) Algumas exigências, interstícios e formalidades regimentais são dispensados;

A urgência, portanto, permite a passagem mais rápida da análise

nas comissões para a deliberação do Plenário. **A urgência obriga a votação imediata?**

A aprovação da urgência não significa que o PLP será votado automaticamente na sessão de hoje ou na sessão seguinte.

A inclusão efetiva na Ordem do Dia depende da organização da pauta pela Presidência da Câmara, em articulação com o Colégio de Líderes.

Assim, a urgência torna o projeto apto a ser pautado com prioridade, mas não determina, por si só, a data da votação.

POR ISSO A MANUTENÇÃO DA MOBILIZAÇÃO É URGENTE!!!



Aposentadoria especial não é privilégio. É JUSTIÇA!

